| | |
|---|---|
| PROCESSO | S/Nº |
| INTERESSADO | COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/PR |
| ASSUNTO | DENÚNCIA Nº 39 |

DELIBERAÇÃO Nº 25/2026 – CE-CAU/PR

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ (CE-CAU/PR), reunida ordinariamente por videoconferência em 13 de outubro de 2026 (terça-feira) para realização da décima reunião (RO 10/2026 CE-CAU/PR), no uso das competências que lhe conferem o art. 10 da Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso VIII, art. 10º da Resolução CAU/BR nº 179/2019, o qual dispõe sobre competência da Comissão Eleitoral dos CAU/UF para receber, apreciar e julgar denúncias sobre o processo eleitoral, no âmbito de suas jurisdições e dar–lhes os devidos encaminhamentos;

Considerando o inciso II do Art. 10 da Resolução CAU/BR nº 179/2019, compete às CE-UF conduzir o processo eleitoral para escolha dos conselheiros titulares e suplentes do CAU/BR e CAU/UF, no âmbito de suas jurisdições;

Considerando o Art. 65 da Resolução CAU/BR nº 179/2019, que dispõe sobre as denúncias protocoladas no SiEN;

Considerando a Denúncia nº 039, recebida via SiEN em 10 de outubro de 2026;

DELIBEROU:

1 - INADMITIR a Denúncia nº 39, protocolada por AMIR SAMAD SHAFA em face da CHAPA Nº 01 e de LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA, em razão da manifesta incompetência material da Comissão Eleitoral, da inadequação da via eleita, da reiteração injustificada de matéria já apreciada e inadmitida por esta Coordenação e da ausência de imputação de conduta típica eleitoral;

2 - NOTIFICAR o requerente acerca da decisão de arquivamento dos autos, adotando-se as cautelas de estilo;

3 - Encaminhar essa deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/PR.

Curitiba - PR, 13 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBERTO RODRIGUES SIMON
Data: 13/10/2026 16:14:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Arq. Urb. Roberto Rodrigues Simon**
Coordenador CE-CAU/PR

Documento assinado digitalmente
gov.br
IGOR COSTA SPANGER
Data: 13/10/2026 16:21:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Arq. Urb. Igor Costa Spanger**
Coordenador Adjunto CE-CAU/PR

Documento assinado digitalmente
gov.br
GETULIO TADEU CZAPLINSKI DOS SANTOS
Data: 13/10/2026 17:25:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Arq. Getúlio Tadeu Czaplinski dos Santos**
Membro Titular CE-CAU/PR

## FOLHA DE VOTAÇÃO

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL - CAU/PR
(videoconferência)

| Função | Membro | Votação | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Sim | Não | Abstenção | Ausência |
| Coordenador | Roberto Rodrigues Simon | X | | | |
| Coordenador Adjunto | Igor Costa Spanger | X | | | |
| Membro | Getúlio Tadeu Czaplinski dos Santos | X | | | |

**Histórico da votação:**

**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL - CAU/PR**
**Data:** 13/10/2026
**Matéria em votação:** Denúncia nº 39
**Resultado da votação: Sim** (3) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (3)
**Impedimento/suspeição** : (0)
**Ocorrências**: Não houve
**Condução dos trabalhos (Coordenador): Roberto Rodrigues Simon**
**Assessoria Técnica: Elaine Cristina Nieviadonski Penteado e Francine Claudia Kosciuv**